

Juiz de Fora, 08 de Dezembro de 2023.

Pregão Eletrônico nº 063/23.

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de solução para tráfego de dados, utilizando-se das tecnologias 3G, 4G, 5G, LTE ou superior, com fornecimento de SIMcards associados em plano pós-pago de serviços, sistema de gestão online da planta de SIMcards, respeitando as determinações da regulamentação do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e conectividade com os sistemas e dados da CESAMA.

Apresentamos questionamentos encaminhados por interessados no Pregão Eletrônico nº 063/23 e suas respectivas respostas.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R):

Q1: “1. PRAZO DE RESTABELECIMENTO DO SERVIÇO

4.1.14. Na hipótese de ocorrência de interrupções total de prestação de serviço, as falhas deverão ser corrigidas e o serviço restabelecido em no máximo 16 (dezesesseis) horas, devendo as horas de indisponibilidade serem descontadas ao final do período de faturamento. Esclarecimento: Entendemos que o prazo para recuperação de falhas deverá ser em conformidade com a regulamentação da ANATEL. Nosso entendimento está correto?”

R1: “ RESPOSTA CESAMA: Entendimento correto, considerando ser o licitante vencedor regulado pela Anatel, prevalece a regulação, porém, fica mantido que as horas de indisponibilidade deverão ser descontadas ao final do período de faturamento.”

Q2: “2. CONSUMO DE DADOS

d) Possuir alarme indicativo de consumo de dados para avisar quando algum SIM card estiver próximo de consumir o pacote mensal de dados contratado; Esclarecimento: Entendemos que para atendimento a este item, será aceita a disponibilização de app para dispositivos Android ou iOS que permite ao usuário da linha ou gestor o acompanhamento de consumo da franquia de dados contratada de forma online e alarme por e-mail para o gestor quando a franquia for totalmente consumida. Nosso entendimento está correto?. “

R2: “RESPOSTA CESAMA: Sim, entendimento correto, a funcionalidade pode ser realizada por meio de aplicativo Android ou IOS fornecido pela contratada.”

Q3: “3. SINALIZAÇÃO

f) Emissão de estatísticas e histórico de conexão. Esclarecimento: Entendemos que será aceito somente relatório de histórico de conexão com data e horário da conexão e o respectivo consumo em volume de dados em KB, MB ou GB. Nosso entendimento está correto?”

R3: “RESPOSTA CESAMA: Será aceito todo formato de relatório que atenda aos requisitos mínimos mencionados ou superiores.”

Q4: “4. ATIVAÇÃO SIMCARD

6.1 A CONTRATADA terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis para entrega dos SIMcards, objeto desta licitação, contados da data em que a CESAMA a notificar, via e-mail, para retirada da via contratual formalizada entre as partes. A ativação/desbloqueio dos SIMcards se dará por demanda da CONTRATANTE em plataforma web disponibilizada pela CONTRATADA, conforme item 4.4.3. Esclarecimento: Entendemos que os SIMcards poderão ser entregues pré-ativados e a ativação poderá ocorrer via Central de Relacionamento (por e-mail ou telefone) ou inserindo os mesmos nos equipamentos. Nosso entendimento está correto?”

R4: “RESPOSTA CESAMA: Entendimento correto, os SIMcards podem ser entregues pré-ativados com ativação posteriormente realizadas via central de atendimento, considerado, neste caso, como análogo à plataforma WEB.”

Considerando as respostas da área técnica, serão feitas atualizações no termo de referência.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luzia Helena Aragão dos Santos - Pregoeira – CESAMA

(32) 3692-9198 / 9201 - laragao@cesama.com.br